
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2024

DECRETO Nº 040/2024, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988 e;
CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa no período das festividades de final de ano, proporcionando aos servidores municipais maior possibilidade de integração familiar e social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, excetuando-se os serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais, especialmente nas áreas de saúde, segurança pública, limpeza urbana e outros definidos pelas secretarias competentes, funcionarão em regime de plantão, a fim de assegurar a continuidade do atendimento à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 19 de dezembro de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:FA95FBBE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/12/2024. Edição 3746
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>